Bahia registra aumento de 76,1% em casos de Covid

VITOR SILVA
REPÓRTER

A Bahia tem enfrentado um aumento significativo nos casos de Covid-19, com um crescimento alarmante de 156,9% em julho em comparação com junho. Em agosto, ainda em andamento, os dados mostram uma elevação adicional de 76,1%, o que sugere uma possível retomada na disseminação do vírus. De acordo com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab), houve um aumento na positividade dos casos de Covid-19 nas unidades sentinelas da Síndrome Gripal entre as semanas 27 e 33 de 2024.

Segundo Vânia Rebouças, coordenadora do Programa Estadual de Imunizações – DIVEP/Sesab, o rinovírus foi o patógeno predominante, indicando a circulação de outros vírus respiratórios além do SARS-CoV-2. Ela ressalta que, apesar do aumento na positividade para Covid-19, a presença de outros patógenos respiratórios está contribuindo para a carga de doenças respiratórias na população.

Além disso, Rebouças observa que, em 2024, 5% dos casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) foram causados pela Covid-19. Nas últimas sete semanas epidemiológicas, houve um leve aumento nos casos de SRAG relacionados à Covid-19, com 50 casos e 4 óbitos registrados.

Apesar do aumento significativo no número de casos confirmados da doença em julho e agosto, houve uma redução de 48,8% em comparação com o mesmo período do ano passado. Em 2023, foram registrados 36.211 casos, enquanto em 2024, a Sesab confirmou 18.543 casos e 105 óbitos, sendo 59 homens e 45 mulheres. A faixa etária mais afetada é a de 40 a 49 anos, representando 20,4% dos casos, com 34,6% do sexo masculino e 65,4% do sexo feminino.

Apesar do aumento de casos, houve uma redução de 48,8% em comparação ao ano passado

Salvador lidera os números de infecção com 5.104 casos confirmados, seguida por Eunápolis (377), Teixeira de Freitas (370) e Feira de Santana (340). Salvador também apresenta o maior número de óbitos, com 33 mortes, enquanto Vitória da Conquista e Feira de Santana têm 8 e 7 óbitos, respectivamente.

Foto- Romildo de Jesus

DOENÇA
Estado apresentou aumento nos casos de Covid-19

A infectologista Lorena Galvão, do Hospital da Bahia e Santa Izabel, explica que o aumento dos casos nos meses de julho e agosto, reflete a circulação contínua do vírus e o surgimento de novas variantes. Ela ressalta que períodos frios e secos favorecem a aglomeração em ambientes fechados, o que contribui para a disseminação do vírus. A especialista recomenda a continuidade das medidas básicas de higiene, como o uso de álcool em gel, e a atualização da vacinação contra a Covid-19. Além disso, enfatiza a importância do isolamento de pessoas com sintomas respiratórios para conter a propagação do vírus.

Embora a vacinação seja eficaz na prevenção de formas graves da doença, a infectologista esclarece que não impede completamente a infecção. A vacina protege principalmente contra quadros graves, mas não elimina o risco de contrair a doença, como demonstrado pelo caso da apresentadora Ana Maria Braga, que testou positivo pela quarta vez e precisou se afastar do programa "Mais Você". A exposição a diferentes variantes do vírus e o risco de reinfecção não estão necessariamente relacionados à imunização.

A especialista alerta que a falta de um esquema vacinal completo aumenta o risco de complicações graves e hospitalização. Pessoas que não completaram o ciclo de vacinação estão mais vulneráveis a formas severas da doença, incluindo o óbito.

A filósofa e terapeuta Heloana Rafaela Rocha Accioly Lins compartilhou sua experiência pessoal, relatando que, apesar de ter completado todas as doses da vacina, contraiu a Covid-19 pela terceira vez este ano. Ela observou sintomas diferentes dos primeiros episódios, como dor de cabeça, náuseas e muito sono. Após confirmar a infecção com um teste, ela se isolou e utilizou máscara para proteger aqueles que vivem com ela. Após cinco dias, o teste deu negativo.

Salvador tem a menor prévia da inflação do país

LIVIA VEIGA
REPÓRTER

Dados do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15 (IPCA-15), divulgados nesta terça-feira (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revelam um cenário de otimismo quando o assunto é a economia Região Metropolitana de Salvador (RMS). Segundo o instituto, em agosto, o índice ficou em -0,11% na RMS, o menor entre as 11 áreas pesquisadas e inferior ao nacional (0,19%).

Essa foi a primeira vez no ano que o IPCA-15 da RMS registrou deflação, que consiste na queda média de preços. Também tiveram quedas, as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro/RJ (-0,09%) e Curitiba/PR (-0,03%).

Dos nove grupos de produtos e serviços que formam o IPCA-15, três apresentaram quedas médias de preços, na prévia da inflação deste mês, dentre eles, o grupo de alimentação e bebidas (-1,37%), que registrou a maior queda mensal de preços na RMS em quase seis anos (desde setembro de 2018). O resultado projeta o grupo como o maior responsável pela deflação registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 057/2024 - Nº do Processo: 21.314/2023.
Objeto: aplicação de revestimento cerâmico. O qual encontra-se disponível em **www.licitapmvc.com.br**, ou **https://www.pmvc.ba.gov.br/** no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 16/09/2024, às 09h00min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8515.
Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

Santander — SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 05 de setembro de 2024, a partir das 11h00min
2º LEILÃO: 06 de setembro de 2024, a partir das 15h00min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010282012, firmado em 01/12/2021, com o(s) **Fiduciante(s) EDSON GOMES DOS SANTOS/LAÍS DIAS GOMES DOS SANTOS**, maior/maior, inscrito no CPF nº 902 019 575-15/069.861.715-01, no dia **05 de setembro de 2024, a partir das 11h00min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 115.223,10 (Cento e quinze mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos)**, o imóvel matriculado sob nº 8.504 do Oficial de Registro de Imóveis de Muritiba/BA, constituído pela Casa residencial situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Centro, Muritiba/BA, com 103,85m² de área de terreno. Cadastro Municipal: 01.02.005.0787.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **06 de setembro de 2024, a partir das 15h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 43.238,16 (Quarenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. (Dossiê 02.22546).

TRAMONTINA

TRAMONTINA NORDESTE S.A.

CNPJ 15.205.628/0001-09 – NIRE 29300014117

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2024, às 14h00min (quatorze horas), na sede social da Companhia, sita na Rodovia BR 324, Km 17, s/nº, Centro Industrial de Aratú, Simões Filho, BA., para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Atualização do endereço social em função da alteração do CEP, nova delimitação e denominação dos bairros e localidades adotada pelo Município de Simões Filho, conforme a Lei Nº 1314/2024;

Simões Filho - BA, em 26 de agosto de 2024.
Eduardo Scomazzon – Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL – CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES "CARDOSO LESSA" – VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

BCO leilões

ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021, autorizado por **RESIDENCIAL VITÓRIA DA CONQUISTA I SPE LTDA.**, com sede em Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 15.095.244/0001-72, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/1997, que instituiu a alienação fiduciária dos bens imóveis, realizará o leilão na modalidade exclusivamente ONLINE dos imóveis a seguir descritos neste Edital. **Praças:** A 1º praça terá início em 16/09/2024, a partir das 14:00 horas, encerrando-se em 20/09/2024 às 14:00 horas, caso os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação na 1º praça, a praça seguirá sem interrupção até às 14:00 horas do dia 07/10/2024 (2º praça). **Devedor Fiduciante**: JJS PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA.-ME (CNPJ: 11.724.774/0001-81). **Do Bem Em Leilão: Imóvel: Lote nº 05 da Quadra P - Matrícula 64.344, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Vitória da Conquista/BA.** Descrição completa: Lote n. 05, da Quadra P, no Condomínio Horizontal de Lotes "Cardoso Lessa", situado na BA-263 – Rodovia Conquista Itambé, n. 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, faz frente para a Rua F1, onde mede 12,00m em seguimento reto. Da frente ao fundo de quem da Rua olha para o terreno mede: 30,00m do lado direito, em segmento reto confrontando com o Lote 3 e Lote 4 da Quadra P, 30,00m do lado esquerdo, em segmento reto confrontando com o Lote 6 da Quadra P, e no fundo mede 12,00, em segmento reto confrontando com o Lote 16 da Quadra P, perfazendo uma superfície total de 360,00m2, conforme projeto. Inscrição Cadastral (IPTU): 01.18.738.6983-001. Lance Mínimo em **1º Leilão: R$ 381.065,70** Lance Inicial em **2º Leilão: R$ 289.735,27. Ônus e Gravames:** Não consta na matrícula emitida em 19.07.2024. **Do Bem Em Leilão: Imóvel: Lote nº 06 da Quadra P - Matrícula 64.345, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Vitória da Conquista/BA.** Descrição completa: Lote n. 06, da Quadra P, no Condomínio Horizontal de Lotes "Cardoso Lessa", situado na BA-263 – Rodovia Conquista Itambé, n. 7105, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, faz frente para a rua F1 e Quadra P, onde mede 12,00m em seguimento reto. Da frente ao fundo de quem da Rua olha para o terreno mede 30,00m do lado direito, em segmento reto confrontando com o lote 5 da Quadra P, 30,00m do lado esquerdo, em segmento reto confrontando com o Lote 7 da Quadra P, e no fundo mede 12,00m, em segmento reto confrontando com o lote 15 da quadra Q, perfazendo uma superfície total de 360,00m2, conforme o projeto. Inscrição Cadastral (IPTU): 01.18.738.6995-001. Lance Mínimo em **1º Leilão: R$ 381.065,70** Lance Inicial em **2º Leilão: R$ 289.223,31. Ônus e Gravames:** Não consta na matrícula emitida em 19.07.2024. Em 2ª Praça o lance mínimo a cada imóvel será equivalente ou maior à respectiva dívida atualizada, nela incluídas as despesas e encargos previstos na Lei e Escritura, apuradas e atualizadas até a data do leilão, incluindo-se, mas não limitando-se a prêmios de seguro, dos encargos legais, tributos e contribuições condominiais, encargos contratuais, emolumentos, despesas de cobrança e intimação, IPTU, ITBI e despesas à realização do público leilão como a publicidade do presente Edital. Não obstante, cumpre ao interessado buscar eventuais outros débitos sobre o imóvel, inclusive mas não se limitando a condomínio e IPTU devidos até a data da alienação, os quais são de responsabilidade do arrematante. **Forma de pagamento:** A venda será realizada à vista, observado o direito de preferência do Devedor Fiduciante (Art.27, Parágrafo 2-B, Lei 951497), o qual, se manifesto e exercido, importará na aplicação do quanto previsto neste Edital, na Escritura e na Lei 9.514/97, acrescendo-se a comissão de 5% do leiloeiro e com as devidas atualizações necessárias nos termos da Escritura e nos prazos legais dispostos em Lei. **Condições Gerais: Os interessados deverão se cadastrar no site www.bcoleiloes.com.br e se habilitar antes do início do leilão. Os lances online e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos no site e concorrerão em igualdade de condições. A eventual desocupação do imóvel é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante todas as despesas de qualquer natureza relacionados ao imóvel e a sua aquisição em leilão, como, mas não se limitando ao pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance e no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública ou Particular, Imposto de Transmissão de Bem Imóvel (ITBI), eventual foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos, IPTU, débitos e contribuições condominiais, débitos propter rem, débitos com a Associação dos Moradores e demais que venham a recair no imóvel e sobre a aquisição. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram e sem qualquer garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações extrajudiciais eletrônicas e vistoriar o bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características ouou estado de conservação. As comunicações ao devedor fiduciante nos endereços físicos do contrato bem como eletrônico informando as datas, local e horário da praça foram enviadas na forma do artigo 27, Parágrafo 2º - A, da Lei 9.514/97.** Mais informações no escritório do leiloeiro ou através dos e-mails: leiloes@bcoleiloes.com.br e necessariamente com cópia para comercial@bcoleiloes.com.br. ROGÉRIO DAMÁSIO DE OLIVEIRA, Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
AVISO ABERTURA
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.105.191/0001-60, através do Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana, Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.885.912/0001-30, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 126 de 27 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 79 c/c art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 c/c com a Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CREDENCIAMENTO de pessoa(s) física(s) e pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, Generalista, Psiquiatria, Cirurgia Geral, Ortopedia, Gineco-Obstetrícia, Cardiologia, Anestesia, Urologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Endocrinologia, Pediatria, Ultrassonografia, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Colonoscopia, Endoscopia, Teste do Olhinho e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde no Hospital Municipal e Maternidade Amália Coutinho, CAPS, Programa Melhor em casa, Atenção Básica (USF´s e UBS) e autorizador AIH e TFD, e que estará recebendo a documentação pertinente a partir do dia 05/09/2024, de segunda- feira a quinta-feira das 08h00min às 12h00min, das 14h00min ás 17h00min e as sextas-feiras das 07h00min ás 13h00min, durante o período de 01 (um) ano, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Gercino Coelho, S/N, Centro, CEP 46.470-000, na cidade de Riacho de Santana, Bahia. O Edital de Credenciamento e seus anexos estarão disponíveis para os interessados na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou pelos sites www.riachodesantana.ba.gov.br/ http://www.procedebahia.com.br/ba/riachodesantana. Riacho de Santana-BA, 27 de agosto de 2024. Herbert Bandeira Santos Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.° 44/2024

O Município de Urandi/BA, fará Pregão Eletrônico de N.° 44/2024, objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras de ampliação da escola municipal lápis de cor, no município de Urandi/BA. A abertura será no dia 12 de setembro de 2024, às 8h (oito horas). O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município http://www.urandi.ba.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais através do e-mail cpl.urandi@gmail.com. Urandi/BA, 27 de agosto de 2024. Conceição Maria Policiano Farias – Pregoeira - Decreto N.° 40/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 143/2024PMSL

A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que dia 10 de setembro de 2024 às 08:30h pelo sistema Bolsa Nacional de Compras, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por GRUPO para o Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, SEM LIMITAÇÃO DE USUÁRIOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONVERSÃO, TESTES, CUSTOMIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL QUE VENHA A GARANTIR AS ALTERAÇÕES LEGAIS QUE EXIGEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUE NORTEIAM A GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, no modo de disputa ABERTO. Edital disponível em: https://bnc.org.br/ e http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes. Em 27/08/2024, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, Pregoeiro.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico Nº 90002/2024 - UASG 158634

Nº Processo: 23804.000478/2024-65. Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/08/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, de forma contínua, diurna e noturna, destinados a atender às necessidades do Campus dos Malês da UNILAB, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com as disposições do edital.

Luis Claudio Pereira Ribeiro
Gerente da Divisão de Administração

Refinaria de Mataripe S.A.

CNPJ nº 41.777.706/0001-41 - NIRE 29.300.039.420
Ata de Reunião do Conselho de Administração

1. **Hora, Data e Local**: Às 9 horas e 30 minutos do dia 14 de agosto de 2024, na filial da Refinaria de Mataripe S.A. ("Companhia") localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 26º Andar, Torre C, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04794-000, com endereço eletrônico disponibilizado para participação remota através da plataforma Microsoft Teams. 2. **Convocação e Instalação**: Dispensada a convocação, considerando a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. 3. **Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Oscar Pekka Fahlgren, que convidou Maria Clara Pires para secretariar esta reunião. 4. **Ordem do Dia**: Os membros do Conselho de Administração se reuniram para discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) a celebração, pela Companhia, do Terceiro Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito de Liquidez (*Third Amendment to Liquidity Facility Agreement* (conforme definido abaixo)); (ii) a celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Petróleo e Derivados (conforme definido abaixo); e (iii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação das matérias deliberadas. 5. **Deliberações**: Após a análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas ou restrições: (i) aprovar a celebração, pela Companhia, do Terceiro Aditamento ao Contrato de Abertura de Crédito de Liquidez (*Third Amendment to Liquidity Facility Agreement*, regido pelas leis do Estado de Nova York, a ser celebrado pela Companhia, MC Brazil Downstream Trading S.À R.L., como garantidora, Banco Santander S.A., como agente administrativo, fronting bank e banco participante, First Abu Dhabi Bank PJSC, como fronting bank, e Banco Latinoamericano de Comercio Exterior S.A., como banco participante, pelo qual determinados bancos participantes aumentarão o montante passível de emissão de cartas de crédito à Companhia no formato SBLC (*Standby Letter of Credit*) ou Doc LC (*Documentary Letter of Credit*) com garantia sênior no valor de US$80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares norte-americanos), envolvendo a cessão e transferência da exposição de bancos participantes, que resultará no aumento do montante pelo Banco Santander S.A. no valor de US$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), e pelo Banco Latinoamericano de Comercio Exterior S.A. no valor de US$30.000.000,00 (trinta milhões de dólares norte-americanos), o que resultará no acréscimo do montante total de emissão de cartas de crédito de US$645.000.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) para US$725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos) (o "*Third Amendment to Liquidity Facility Agreement*"), com as seguintes características: (a) prazo de disponibilidade (*commitment period*) de 3 (três) anos; (b) prazo de vigência das cartas de crédito de 110 (cento e dez) dias contados de sua respectiva emissão; (c) índice de cobertura mínima dos ativos sujeitos a garantia da dívida de 115% (cento e quinze por cento) do valor das cartas de crédito emitidas e eventuais desembolsos não reembolsados pela Companhia; (d) comissão de abertura de crédito (*commitment fee*) de 1,0% a.a.; (e) taxa de emissão (*issuance fee*) de 2,5% a.a.; (f) taxa média ao agente administrativo e *fronting* banks de 0,45% a.a. A Companhia utilizará o crédito concedido sob o *Third Amendment to Liquidity Facility Agreement* para custear suas obrigações em relação às compras de petróleo bruto e produtos derivados de fornecedores; (ii) aprovar a celebração, pela Companhia, do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Petróleo e Derivados (o "Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Petróleo e Derivados") celebrado em 30 de novembro de 2021 por e entre a Companhia, TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda., na qualidade de agente de garantia local, como representante das partes garantidas ("Contrato Original"), com o fim de (a) aditar o valor principal da obrigação garantida nos termos do Contrato Original, para até US$725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de dólares norte-americanos); bem como (b) refletir as novas formalidades aplicáveis nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 conforme alterada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, de modo a dispensar o registro dos aditamentos ao Contrato Original no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio do agente de garantia local; e (iii) autorizar a administração da Companhia, diretamente ou por meio de procuradores com poderes bastantes para tal, a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar todas e quaisquer medidas e firmar todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. Todas as aprovações extraordinárias expressas via e-mail pelo Conselho também foram ratificadas. 6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada pela Mesa e membros presentes. **Oscar Pekka Fahlgren** - Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa / Chairman. **Leonardo Armando Yamamoto** - Membro do Conselho de Administração / Board Member. **Maurizio La Noce** - Membro do Conselho de Administração / Board Member. **Thomas Anthony Tribone** - Membro do Conselho de Administração / Board Member. Junta Comercial do Estado da Bahia - Certifico o Registro sob nº 98548371 em 22/08/2024. Protocolo nº 247961930 de 21/08/2024. Bruno Mota Passos - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Implementos Agrícolas do tipo Plantadeira de Precisão para a Secretaria de Agricultura do município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 09.09.2024 às 10:00hs. Serra do Ramalho/Ba, 27 de Agosto de 2024. Eli Carlos dos Anjos Santos - Prefeito Municipal.

UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024 - DEDC- UNEB/CAMPUS VIII - BB Nº 1053788 Abertura 17/09/2024, às 10h00min. (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Material Permanente de TIC - Switches de Borda e Access Points. Família: 70.10. O Edital poderá ser obtido através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br** e **https://www.licitacoes-e.com.br/aop/**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **rvsgomes@uneb.br**, telefone (75) 3281-6585/7356 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 16h00min, no endereço: Rua Bom Conselho, 179 - Bairro Alves de Souza - Paulo Afonso - BA, 27/08/2024. Rogéria Vilela da Silva Gomes - Pregoeira Oficial.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024 – REPUBLICAÇÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA – TCM/BA, designada pelo Ato nº163/2024, torna pública a realização da CONCORRÊNCIA Nº001/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada em planejamento e gestão estratégica, para prestação de serviço de elaboração do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA) para o período 2025 - 2029, visando o aprimoramento institucional e o incremento dos benefícios gerados à sociedade a partir do exercício das suas atribuições constitucionais, em Grupo Único, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições das Lei Estadual nº14.634/2023, Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº123/06, com alterações posteriores, IN SEGES nº2/2023 no que couber até regulamentação própria e demais legislações aplicáveis e pertinentes, conforme especificado no Edital de Licitação, com data de abertura prevista para ocorrer em 03/10/2024, FOI PRORROGADA, por motivo de Modificações do Edital, no(s) Itens 3.2(Detalhamento de Produtos) e 12.1.2 (Requisitos Relativos ao Consultor Sênior) do Termo de Referência.
Critério de julgamento: Técnica e Preço.
O processamento de todas as etapas da Concorrência será realizado através do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no site www.gov.br/compras. O Edital completo estará disponível a partir do dia 29/08/2024, no site do TCM – BA www.tcm.ba.gov.br, no site **www.gov.br/compras** e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, sob o número da UASG de Origem: 925471.
Início de acolhimento das propostas: dia 29/08/2024, às 09:00h.
Início da disputa de lances: dia 17/10/2024, às 09:30h.
Será considerado sempre o horário de Brasília.
As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (71) 3118-1031/1032 e através do e-mail: **cdc@tcm.ba.gov.br**.
Salvador, 27 de agosto de 2024. Roquelina Santos Silva - Pregoeira Oficial do TCM/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

Pelo presente edital, o **SINDVIGILANTES/BA** - Sindicato dos Empregados em Empresa de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia, o **SINDMETROPOLITANO/BA** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança, Vigias, Combate a Incêndios, Porteiros, Cursos de Formação, Similares e Seus Anexos e Afins das Cidades e Regiões de Camaçari, o **SVIITABUNA** - Sindicato dos Vigilantes de Itabuna e o **SINDVIGILANTES/FS** - Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança de Feira de Santana e Região, por seus respectivos Presidentes, convocam todos os seus associados e os trabalhadores integrantes da categoria representada **(empregados de empresas de Segurança e Vigilância do Estado da Bahia)** para se reunirem em sessões de Assembleias Gerais Extraordinárias, a realizarem-se nas datas, horários e locais nominados a seguir, sempre em 1ª e 2ª convocação, na forma dos respectivos Estatutos e da legislação vigente: **SALVADOR** – Quarta-feira, dia 04/09/2024 às 08h00min ou 08h30 e ás 19h00 ou 19h30min e Quinta-feira, dia 05/09/2023, às 08h00 ou 08h30min, na sede do Sindicato, Rua do Gravatá, N° 23, Nazaré – SINDVIGILANTES/BA; **CAMAÇARI** – Quarta-feira, dia 04/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Rua João D´Errico, N° 74, Centro – SEDE SINDMETROPOLITANO; – ao lado do SINDTICC; **ALAGOINHAS** – Quinta feira, dia 05/09/2024, às 9h00 ou 09h30, na Rua 15 de novembro S/N – Centro – PRÓXIMO A SEDE DO SINDPETRO; **MARAGOJIPE** – Sexta feira, dia 06/09/2024 às 09h00 ou 09h30, End Rua Dr Plácido Rocha S/N PALMEIRAS Próximo à sede do PALMEIRAS. **CANDEIAS** – Segunda feira dia, 09/09/2023, às 09h00 ou 09h30, na Rua Alagoas, N° 08, Pitanga - SITICCAN; **FEIRA DE SANTANA –** quarta feira dia 04/09/2024 e quinta feira dia 05/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Rua Boticário Moncorvo, N° 460, 1°. Andar, Kailandia – SINDVIGILANTES – FEIRA; **ITABUNA** – Quarta-feira, dia 04/09/2024 às 08h00min ou 08h30 e ás 19h00 ou 19h30min e Quinta-feira, dia 05/09/2023, às 08h00 ou 08h30min, na Rua Monsenhor Moisés, N° 161 – Pontalzinho – **SEDE DO SINDICATO SVIITABUNA;** em **CACHOEIRA**: dia 06/09/2024, às 19h30 ou 20h, na Rua Maestro Irineu Sacramento, S/N, Centro - UFRB/; **CRUZ DAS ALMAS:** dia 07/09/2024 às 08h00 ou 8h30, Centro Social Urbano Rua cinco - COPLAN S/N; **PAULO AFONSO:** dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30 – Rua Floriano Peixoto, N° 936 – Centro - SINERGIA;**SANTO AMARO** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, na Rua Viana Bandeira, N° 199, 1o andar, Centro - UFRB;**SERRINHA** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Rua Leopoldo Alves, N° 01 – Ginásio, Centro - FUNASA; **LUIS EDUARDO MAGALHÃES** – dia 06/09/2024, às 19h00 ou 19h30, na Rua Porto Seguro N° 1030, Santa Cruz – Escola Estadual Constantino Catarino de Souza; **BARREIRAS** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, na Rua Anibal Alves Barbosa, N° 175 – Centro – INEMA;**BRUMADO**: dia 07/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Rua Pompílio P. Moura Ribeiro, N° 158 - Centro, Uneb; **JUAZEIRO** - dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, Rua do Socorro, N° 505 – Alagadiço – SINTRACOM (STICC);**SENHOR DO BONFIM** - dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, na Rua Operário da Leste, N° 359 – Centro - SINDIFERRO;**IBOTIRAMA** – dia 07/09/2024, às 19h ou 19h30, na Av. JK, S/N, Centro – Câmara dos Vereadores;**ITAPETINGA** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou às 08h30, na Rua Sete de Setembro, N° 158, Centro – SIND. TRAB. DA IND. CALÇADOS;**SANTA MARIA DA VITÓRIA** – dia 07/09/2024, às 08h00 0u 8h30, na Rua Marinho Borges N° 30, BR 349 – INEMA;**BOM JESUS DA LAPA** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Av. Agnaldo Góes, N° 656 – S. João – Igreja Evangélica; **VITÓRIA DA CONQUISTA** – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 08h30, na Rua Frei Egídio, Nº 01, Centro – Salão Don Vital – Igreja Católica;**ILHÉUS – dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, na Rua Lindolfo Collor, 886** - Malhado, Ilhéus - BA, 45651-310 – APPI – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ILHÉUS **IRECÊ**– dia 07/09/2024, às 08h00 0u 8h30, na Rua Alan Kardec, N° 49, Sindicato dos Bancários; **JEQUIÉ** - dia 07/09/2024, às 08h00 ou 8h30, na Rua 15 de Novembro S/N, Campo América – CEEP – Régis Pacheco;Todos para deliberarem sobre a seguinte pauta: **a)** Esclarecimentos acerca da CCT 2024 e 2025; **b)** Apreciar e deliberar sobre proposta de Aditivo à CCT vigente; **c)** Autorizar a Direção dos Sindicatos a buscarem a negociação direta ou mediação ou arbitragem ou ainda firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou interpor Dissídio Coletivo, caso frustrada as negociações; **d)** Deliberar sobre declaração de Assembleia Geral Extraordinária Permanente; **e)** Deliberar/ratificar sobre a forma de sustentação financeira das entidades sindicais, conforme já previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente; f) O que ocorrer.

Salvador- BA, 27 de agosto de 2024.

SINDVIGILANTES-BA
Paulo César dos Santos Brito - Presidente

SINDMETROPOLITANO-BA
Antônio da Paz dos Santos – Presidente

SINDVIGILANTES/FS
Juracy Mendes da Conceição – Presidente

SVIITABUNA-BA
Edvaldo Santos Rosa - Presidente